

Conselho Regulador

**INFORME N.º 04/CR - ARC/2018
DE ABRIL DE 2018**

Cidade da Praia, 02 de maio de 2018

I – Enquadramento

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 2 de maio, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações do mês de abril, documento a ser submetido à consideração da Assembleia Nacional.

II – Atividades do mês

Principais atividades do mês de abril:

- No dia 3 de abril, a Presidente do Conselho Regulador da ARC entregou, junto ao Gabinete de Sua. Excia. o Presidente da Assembleia Nacional, os relatórios que estatutariamente a ARC deveria entregar até 30 de março, que entretanto coincidiu com o fim de semana. Ao todo são quatro os relatórios relativos ao ano 2017: Relatório de Regulação (Volumes I, II – Televisão e III - Rádio) e Relatório de Atividades e Contas; Relatório do Pluralismo Político-Partidário e o Relatório das Sondagens e Inquéritos de Opinião.

- No dia 6 de abril, a Conselheira Karine Andrade e o Analista de Conteúdos, Celso Medina, participaram, em representação da ARC, na Mesa Redonda realizada pela Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, para discutir o anteprojeto de revisão do Código Eleitoral.

- No dia 19 de abril, a Presidente do Conselho Regulador da ARC participou nas atividades comemorativas do 3.º Aniversário da Comissão Nacional de Proteção de Dados, mais precisamente, na Conferência organizada por esta Comissão, sob o lema: “Privacidade e videovigilância no espaço público”.

- No dia 23 de abril e no âmbito da preparação dos eventos comemorativos do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e do 25.º Aniversário da Proclamação desta efeméride pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a ARC promoveu um encontro de concertação e de definição das responsabilidades com a Direcção Geral da Comunicação Social e a Comissão Nacional de Cabo Verde para a Unesco, na qualidade de instituições parceiras dos ciclos de conferências e de palestras a serem realizadas.

III - Deliberações do Conselho Regulador

Em conformidade com os seus Estatutos, o Conselho Regulador reúne-se a cada quinze dias em sessões ordinárias e, em sessões extraordinárias, quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou à solicitação de dois dos restantes membros.

Assim e em conformidade, o Conselho Regulador da ARC reuniu-se, ordinariamente, nos dias 3 e 17 de abril (sendo que esta última reunião foi concluída só a 18 de abril, dado ao número de pontos constantes da ordem do dia) e, extraordinariamente, no dia 10 desse mês, tendo adotado as deliberações seguintes:

Deliberações da reunião ordinária de 3 de abril

- Deferimento do pedido de registo do JORNAL TERRA NOVA, Ld.^a, sociedade por quotas, como empresa jornalística, de carácter privado.

- Adiamento dos registos da Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda. e do seu jornal online A Nação, uma vez que os pedidos e os respectivos processos não se encontram devidamente instruídos com todos os documentos legalmente exigidos. Em consequência o Conselho Regulador mandou comunicar a decisão ao requerente para, querendo, sanar as insuficiências verificadas.

- Análise e aprovação do relatório final contendo as conclusões de instrução do Processo Contraordenacional N.º 1/ARC/2018, instaurado à SCD (Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento) e à Tiver, S.A., operadora de televisão. Sobre este assunto, o Conselho Regulador decidiu, ainda, que a respectiva Deliberação será apreciada na próxima reunião ordinária.

- Aprovação do Informe do mês de março de 2018, a ser enviado à Assembleia Nacional, em cumprimento das imposições do n.º 1 do Artigo 68.º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

- Análise do convite enviado à ARC pela Biblioteca Nacional para participar no 1.º Fórum Nacional de Editores e Livreiros e para apresentar o tema “Regulação do Mercado Literário e Gráfico”, assunto que mereceu a seguinte decisão: - Enviar uma carta a agradecer e a congratular-se com a iniciativa; - Informar a Biblioteca Nacional que a ARC fará representar-se no evento por um dos membros do Conselho Regulador; - Informar, ademais, que não será possível apresentar o tema solicitado, uma vez que a regulação do mercado literário e gráfico é um assunto que foge às competências desta Autoridade Reguladora.

Deliberações da reunião extraordinária de 10 de abril

- Aprovação do Parecer da ARC relativo à nova proposta de lei de registo de empresas e meios de Comunicação Social, solicitado pela DGCS – Direção Geral da Comunicação Social.

Deliberações da reunião ordinária de 17 de abril

- Aprovação do pedido de registo, nos respectivos livros da ARC, da Sociedade A Nação Cabo Verde, Ld.^a como empresa jornalística.

- Aprovação do pedido de registo da Média Comunicações, S.A., como empresa jornalística.

- Aprovação do pedido de registo do Expresso das Ilhas, propriedade da Média Comunicações, como jornal de edição online.

- Aprovação do pedido de registo da Multi-Média, SARL como operador de rádio.

- Aprovação do pedido de registo da Rádio Comercial, proprietária Multi-Média, SARL, como serviço de programa radiofónico.

- Autorização à Comissão Executiva para a realização de garantia bancária no valor de 1.817.214\$00 (um milhão, oitocentos e dezassete mil, duzentos e catorze escudos), a favor do Tribunal da Comarca da Praia, no âmbito do recurso a ser efetuado no processo que opõe a ARC a um ex-colaborador. Para o efeito e conforme exigências do banco, ficou ainda autorizada, como contragarantia, a constituição de um depósito a prazo no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).

- Aprovação do Regulamento de Concurso para a Contratação de um analista e de um jurista para os serviços da ARC.

- Análise do recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores de Santo Antão contra a Televisão de Cabo Verde, por denegação do exercício do direito de resposta, tendo o Conselho Regulador indicado um relator e um instrutor para dar seguimento ao processo.

- Deliberação que aplica à SCD e ao serviço de programas televisivo TIVER uma coima no valor de 2.000.000\$00, como cúmulo jurídico, por violação de várias disposições legais e diplomas do ordenamento jurídico da comunicação social vigente em Cabo Verde.

- Deliberação que considera que não houve tratamento discriminatório da TCV em relação à UCID, no âmbito do processo da queixa interposta por este partido junto

da ARC, por alegada discriminação na rubrica Resumo da Semana do Jornal de Domingo do dia 11 de março de 2018.

- Deliberação que manda dar procedência à queixa apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra a Agência de Notícias INFORPRESS e os jornais A Semana Online e Santiago Magazine, por terem sido violados os princípios do rigor informativo e da defesa do bom nome, da honra e da consideração das pessoas. O Conselho Regulador decidiu, ainda, determinar a retificação das notícias e a publicação da presente deliberação no sítio eletrónico das denunciadas.

- Deliberação que considera não provadas as denúncias alegadas pela AJOC na participação enviada à ARC, sobre a gestão da informação na TCV.

- Deliberação que considera que, no âmbito da queixa apresentada pela AJOC contra o Diretor da TCV por alegada censura e atendendo às conclusões que resultaram da instrução do processo, a intervenção do diretor, que resultou na retirada do rodapé e do título do jornal A Semana Online da rubrica Revista de Imprensa, na edição do Jornal da Tarde de 7 de Novembro de 2017, constitui um ato de censura.

- Autorização para a contratação de serviços externos para a remodelação da rede de eletricidade dos quatro apartamentos da sede da ARC, em regime de ajuste direto, por imperiosa e imprevisível necessidade, nos termos previstos no n.º 7 do Artigo 29.º do Código de Contratação Pública.

- Autorização para a contratação de um técnico superior, por um período de três meses, para reforçar a equipa do Departamento de Análise de Conteúdo de Média.

- Aprovação do programa das comemorações do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa 2018 e do 25.º Aniversário da Proclamação da data pelas Nações Unidas.

- Decisão de lançamento de um novo concurso público para a realização de auditoria ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviço público assinado entre o Estado e a RTC SA, a partir do mês de maio e durante dois meses, uma vez que o concurso anteriormente lançado ficou deserto.

Cidade da Praia, 02 de maio de 2018

A Presidente do Conselho Regulador da ARC

Arminda Pereira de Barros